



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

~~PORTARIA Nº 007 DE 28 DE JUNHO DE 2024.~~

~~Regovada pela Portaria nº 016 de 23 de setembro de 2024.~~

~~Dispensar os procedimentos típicos de controle interno, conforme instituídos pela Portaria nº 002/2024 CGM, para os processos de pagamentos de ajuda de custo para pacientes/acompanhantes com necessidade de tratamento fora do domicílio (TFD), e dá outras providências.~~

~~O Controlador Geral do Município, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Ordinária nº 1.235/2007,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de ajuda de custo para os pacientes/acompanhantes com necessidade de tratamento fora do domicílio (TDF), de acordo com os ditames da Portaria SAS/MS nº 55/1999, consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 e normas aplicáveis;~~

~~CONSIDERANDO a quantidade e volume dos processos de pagamentos gerados na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para atender esta finalidade, bem como os pequenos valores dispendidos nestes pagamentos, em regra;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Ficam dispensados os procedimentos típicos de controle interno, instituídos pela Portaria nº 002/2024 CGM, para os processos de pagamento de ajuda de custo para pacientes/acompanhantes com necessidade de tratamento fora do domicílio (TDF)~~

~~Art. 2º. O agente público, ao verificar a conformidade desses processos de pagamentos, deve constatar o acostamento dos seguintes documentos, exemplificativamente:~~

~~l- capa do processo com os dados de número do processo, data, nome do interessado, endereço e assunto;~~



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- ~~II – preenchimento de Solicitação de Pagamento (SP);~~
- ~~III – nota de empenho, obrigatoriamente e nota de liquidação, quando pertinente;~~
- ~~IV – documentos da área de saúde comprobatórios do diagnóstico da enfermidade;~~
- ~~V – Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio – LM;~~
- ~~VI – Parecer do Serviço Social;~~
- ~~VII – documento/ofício de direcionamento para a gestão da SEMUS;~~
- ~~VIII – Ficha de Acompanhamento Domiciliar, conforme o caso;~~
- ~~IX – Documentos pessoais do paciente/acompanhante e comprovante de endereço;~~
- ~~X – Informação de dados bancários para depósito do pagamento;~~

~~Parágrafo único. A constatação/verificação de rol dos documentos acima listados, pode dar-se por rubrica/assinatura de agente público que averiguará o procedimento, ou ainda por quaisquer meios pertinentes a este fazimento.~~

~~Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo do Município de Imperatriz, revogando disposições em contrário.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Imperatriz-MA, 28 de Junho de 2024.~~

~~DAVI ANTONIO~~

~~CARDOSO:75724979349~~

Assinado de forma digital por DAVI

ANTONIO CARDOSO:75724979349

Dados: 2024.07.01 09:09:55 -03'00'

~~DAVI ANTONIO CARDOSO~~

~~Controlador Geral do Município~~